

Fátima Santos

De: Duarte MCP. Pimentel <Duarte.MC.Pimentel@azores.gov.pt>
Enviado: 25 de novembro de 2021 20:44
Para: Assuntos Parlamentares
Cc: Bernardo A. Oliveira; Reinaldo S. Arruda; Raquel CA. Câmara
Assunto: RE: Pedido de parecer sobre Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 30/XII (PS) - "Cria o apoio regional à frequência de estágios curriculares"
Anexos: S3209_2021.pdf; Iniciativa.pdf; Parecer Proposta PS Apoio Estagios Curriculares.pdf

Importância: Alta

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais,

Com referência ao V/ofício 3209/2021, encarrega-me o Senhor Subsecretário Regional da Presidência de remeter o parecer solicitado e formulado pela Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego.

At.º

Cumprimentos,

Duarte Pimentel

Chefe de Gabinete
Head of the Office

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA
Cabinet of the Regional Undersecretary of the Presidency



**GOVERNO
DOS AÇORES**

Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt nº 16
9500-058 Ponta Delgada, São Miguel - Açores



(+351) 296 204 700 - VOIP 200 781



srp@azores.gov.pt



[Portal do Governo](#)



Proteja o ambiente! Não imprima este e-mail!

De: Assuntos Parlamentares <assuntosparlamentares@alra.pt>
Enviada: 4 de novembro de 2021 10:08
Para: Duarte MCP. Pimentel <Duarte.MC.Pimentel@azores.gov.pt>
Cc: Pedro Faria e Castro <Pedro.CF.Castro@azores.gov.pt>
Assunto: Pedido de parecer sobre Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 30/XII (PS) - "Cria o apoio regional à frequência de estágios curriculares"


Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Subsecretário Regional da Presidência

Encarrega-me o Sr. Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais de remeter o ofício n.º 3209/2021.

Com os melhores cumprimentos,

Narsélia Bettencourt
Assistente Técnica
Setor de Atividade Parlamentar
Assembleia Legislativa da R.A. Açores
Vice-Presidência CALRE 2021
Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta
Voip: 600646



 Proteja o ambiente! Não imprima este e-mail!

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.
DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronic transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.

PARECER | PROPOSTA DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 30/XII que cria o apoio regional à frequência de estágios curriculares

O Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 30/XII versa sobre a atribuição de apoios financeiros aos estudantes que se encontrem a frequentar unidades curriculares de estágio, integradas no plano de estudos dos cursos ministrados em instituições de ensino superior com sede dentro ou fora da região autónoma dos serviços.

A proposta agora apresentada, difere substancialmente da primeira, tendo sido alvo de uma profunda reestruturação da qual resultou a atribuição, mais generalizada, do apoio financeiro aos estudantes que frequentam estágios curriculares.

Após análise do projeto mencionado supra, cumpre informar o seguinte:

- Estamos em crer que esta pode ser uma matéria atinente à Qualificação Profissional e Emprego atendendo que são matérias relacionadas com as políticas ativas de formação e com políticas de valorização profissional, promovendo um estágio curricular, contribuindo para um primeiro contacto com mercado de trabalho e, por conseguinte, fomentando a empregabilidade.
- Na realidade, o que aqui está em causa, é o apoio aos estágios curriculares, que são de frequência obrigatória, que o estudante do ensino superior está obrigado a realizar por aquele ser considerado uma unidade curricular no ciclo de estudos. Assim, trata-se também de uma medida que irá contribuir para criação de condições para a

fixação dos jovens e para seu sucesso profissional nas suas comunidades de origem, combatendo assim o despovoamento e o envelhecimento demográfico, temática cada vez mais atual.

- Considerando as matérias tuteladas pela Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego, esta pode considerar-se uma medida relacionada especificamente com a área da juventude, nomeadamente incentivando o regresso dos jovens à Região após a conclusão da sua formação superior.

No entanto, é importante ressaltar algumas questões no que respeita à eventual implementação e operacionalização desta medida, caso a mesma seja aprovada:

- Apesar desta ser uma proposta muito abrangente e transversal a todos os jovens que frequentem Estágios Curriculares do Ensino Superior, há uma ausência de critérios seletivos, podendo levar a uma falta de rigor na atribuição deste apoio financeiro. A falta de eventuais contrapartidas pode perverter a sua finalidade de contribuir para fixação de recursos humanos qualificados na Região.
- Face à existência na Região de diversos tipos de apoios abrangendo este nível de estudos, nomeadamente, a atribuição de bolsas de estudo e apoio ao pagamento de propinas, tornará muito ténue a barreira para aferir a existência ou não de cumulação de apoios para o mesmo fim, tendo em conta ainda a existência de apoios atribuídos por outras entidades abrangendo as mesmas despesas, como é o caso das bolsas das fundações;

- Será importante a criação de um organismo único que faça a gestão destes apoios dirigidos aos jovens estudantes, por forma a evitar-se situações de duplo financiamento. Nesse sentido, considerando a futura implementação, pelo Governo dos Açores, de um Gabinete de Apoio ao Estudante Deslocado, poderá esta gestão ser feita no âmbito deste serviço, harmonizando os procedimentos inerentes.